



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PARECER
TECNICO
CONTRATAÇÃO
ADMINISTRATIVA.

Consulente: Setor de Compras da Câmara Municipal de SFG.

Consultado: Controle interno da Câmara Municipal SFG.

Processo n.º. 0197/2025

Assunto: Solicitação de parecer técnico.


Encaminho o presente processo ao setor de controle interno para a realização de análise criteriosa e parecer técnico referente ao processo administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO.**

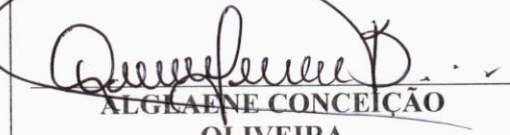
Solicita-se que sejam observados com rigor os aspectos técnicos relacionados aos procedimentos adotados até o momento, bem como a documentação anexada que instrui o presente procedimento.

A análise deve garantir a conformidade com as normas aplicáveis e assegurar que todos os trâmites realizados estejam devidamente respaldados.

São Francisco do Guaporé – RO, 24 de outubro de 2025.

Atenciosamente;


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação
Port.N.º.017/2025/GP

Recebido dia 24 / 10 2025

ALGLAINE CONCEIÇÃO
OLIVEIRA
Controle interno CMSFG



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 0197/2025

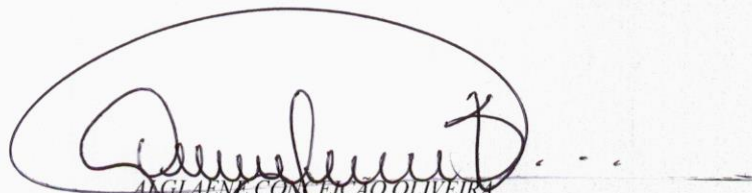
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos.

INTRODUÇÃO

O presente processo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, por *dispensa eletrônica de licitação*, foi encaminhado a esta Controladoria para análise e emissão de parecer. Em conformidade com a legislação vigente, Lei nº 14.133/2021 e a Resolução Legislativa nº 007/2023, constatei que foram devidamente cumpridas as exigências relativas à elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência, bem como a realização da pesquisa de mercado.

Diante ao exposto, recomenda-se que de andamento aos procedimentos processuais.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de outubro de 2025.


ANGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Assessor Controle Interno